



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.982/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara:

0101001 – Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
0101021 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
0101021 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 21.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara:

0101001-3111 – Pessoal Civil.....	R\$ 19.000,00
0101021-4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 21.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de agosto de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES